



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Avenida Raul Gonçalves Junior , 850, ., Jardim Santa Rita - CEP
 15600-000, Fone: 017 34424088, Fernandopolis-SP - E-mail:
 fernandjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0006048-29.2019.8.26.0189**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Oseias Aparecido Gonçalves**
 Executado: **Rogério Jesus de Souza Carvalho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jose Lucheta (31477)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 189.2021/005649-5, dirigi-me à Rua Santa Adélia, 1459, e lá estando por diversas vezes não localizei o bem a ser penhorado, sendo certo que no dia 21 de junho de 2021, Às 18h21min, já ao anoitecer, quando passava pelo endereço, constatei a chegada do executado com o veículo, razão pela qual, incontinenter, resguardados os protocolos e orientações do TJSP e demais autoridades sanitárias na adoção das medidas para evitar o contágio acerca do COVID-19 (novo corona vírus), EFETUEI A PENHORA NOS TERMOS DO AUTO que segue anexo e faz parte integrante da presente certidão. Certifico mais que, em ato contínuo ao da penhora, cientifiquei o executado que, caso queira poderá oferecer embargos na conformidade do constante no mandado. Certifico mais que o bem penhora se encontra em estado regular de conservação, razão pela qual AVALIO O VEÍCULO VW/VOYAGE , ANO 1993 PLACAS GLS 1999 em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Certifico mais e para constar que não consegui contato com o exequente no ato da penhora (já ao anoitecer), fato que comuniquei ao procurador do mesmo posteriormente.

O referido é verdade e dou fé.

Fernandopolis, 22 de junho de 2021.

Número de Cotas:01 (um)